

**TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. CONTRATO nº 008/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2024. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), MEDIANTE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA E CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 4006/2023.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.129.492/0001-36, sediado na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra-Petrópolis/RJ CEP:25.635-530, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA** CPF. nº 019.604.227-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, sediado na Rua Francisco Sá, nº 42 — Sala 301 - Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25953-010, por meio do Secretário Executivo, a seguir denominado **CONTRATADA**, representado pelo Sr. Leonardo Sarmiento Charles, CPF. nº 117.992.257-39, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por período de mais 12 (doze) meses, bem como a modificação dos serviços a serem prestados, além do valor contratado, conforme planilha que segue abaixo:

<b>PROCEDIMENTOS CREDENCIADOS – CHAMAMENTO 03/22 (Consultas)</b>			
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALORTOTAL</b>
<b>CONSULTA ESPECIALIZADA</b>	<b>11936</b>	<b>R\$ 78,00</b>	<b>R\$ 931.008,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** 2.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia na prestação dos serviços no mesmo prazo, valores e condições





estipulados no Ofício nº 2724/2023/PMP/SSA/SRCA. **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 931.008,00 (novecentos e trinta e um mil e oito reais). **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 727/2024 no valor de R\$ 853.424,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) do tipo estimativo, e o valor de R\$ 77.584,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) será empenhado no exercício subsequente, perfazendo o valor de R\$ 931.008,00 (novecentos e trinta e um mil e oito reais). 4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS** 5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA** 6.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da sua assinatura. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Compete à contratada providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresópolis, 29 de janeiro de 2024. Assinaturas: Marcus Curvelo – Secretário de Saúde – Mat. 8421 – SMS Petrópolis – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde – Contratante**; Assinatura ilegível: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA – CNPJ/MF nº 07.015.626/0001-10 – LEONARDO SARMENTO CHARLES – Secretário Executivo**. TESTEMUNHAS: 1 - NOME: (em branco) - CPF: (em branco); 2 - NOME: (em branco); CPF: (em branco). Eu, Soraia da Silva Pereira Garcia, transcrevi o presente termo aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Valesca de Oliveira Gonçalves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, Valesca de Oliveira Gonçalves Valesca de Oliveira Gonçalves, Diretora do DELCA, assino. \*\*\*\*\*

